



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.652, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 591.951,24** (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64: I. Primeiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;
- d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3114 Piso Fixo - Proteção Social Básica - Estado;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1042/3.3.90.14.00 Diárias - Civil **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1043/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1049/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 14.228,95** (quatorze mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1044/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1045/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1046/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1047/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1048/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3115 Benefícios Eventuais - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1050/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 163.683,49** (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1051/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 37.217,97** (trinta e sete mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos);

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0006 Programa de Proteção Social Básica;

d. ATIVIDADE: 08 244 0006 3116 Programa Mamãe Cheguei - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1052/3.3.90.14.00 Diárias - Civil **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1053/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1055/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1054/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **R\$ 3.268,98** (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1056/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0007 Programa de Proteção Social Especial;

d. ATIVIDADE: 08 244 0007 3112 Piso Fixo Proteção Social Especial - Estado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.661 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1057/3.3.90.14.00 Diárias - Civil **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1058/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1059/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 16.303,95** (dezesesseis mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1064/3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 27.247,90** (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1060/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1061/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1062/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1063/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos: I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de **R\$ 591.951,24 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de março de 2023.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Delzira de Araujo Campos

Lirvani Favero Storch

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procurador Geral do Município**, em 26/04/2023 às 09:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Delzira de Araujo Campos, Secretaria Municipal De Assistência Social**, em 26/04/2023 às 10:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 26/04/2023 às 10:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 26/04/2023 às 10:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **497371** e o código verificador **35C63400**.

Referência: [Processo nº 25-1582/2023](#).

Docto ID: 497371 v1